



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A T A 003/ 2011 – Edital 008/2011

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e onze, às nove horas, se reuniram no Plenarinho do Poder Legislativo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Clóvis dos Santos Marques, Presidente, Senhora Manoela de Souza Tessmann, membro e Senhor Sandro Avila Medeiros, Secretário, se reuniram a afim realizar a abertura do presente certame licitatório. Os representantes das empresas presentes se identificaram perante a Comissão através dos documentos, conforme a seguir descritos: empresa Aline Nornberg Cassais de Azevedo-ME, Registro Geral: 1070898257, SJS\RS, Empresa Ricardo Luiz de Oliveira Barboza-ME, RG: 8026354715, SSP\RS, empresa Vera Janete Bichet da Silva-ME, RG: 5054272553, SSP\RS, empresa Fernando Affonso Ogliari Dentice da Silva, RG: 4005698537, SSP\RS e empresa Miguel Mishuo Watanabe, RG: 2018584173, SSP\RS. Devidamente credenciados e identificados passou-se a a abertura dos envelopes, na presença do Assessor Jurídico Adjunto, senhor Felipe Matielo, sendo do envelope nº 01 da empresa Aline Nornberg Cassais de Azevedo-ME, que contém requerimento de empresário, declaração de enquadramento como Micro empresa da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Certificado de Regularidade de FGTS (cópia da internet), Declaração de contadora, senhora Rosa Maria Rolin Urrutiai , CRC\RS 70733, Certidão Negativa do Município de IPTU e ISSQN, Consulta de ISSQN, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Cópia da Carteira de Identidade da senhora Aline Norberg Cassais de Azevedo, Certidão Negativa do Ministério da Fazenda, Certidão Conjunta Negativa do Ministério da Fazenda, Certidão Negativa do Poder Judiciário da Comarca de Pelotas\RS e Declaração da empresa sobre o inciso 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123\2006. Observa-se que a empresa não apresenta o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicitado no item 2.1.1 do Edital, também não atendeu os critérios do item 2.1.2. A comissão declara a empresa Aline Nornberg Cassais de Azevedo-ME inabilitada. Passou-se a abertura do envelope nº 01 da Empresa Ricardo Luiz de Oliveira Barboza-ME. A Comissão, após examinar a documentação declara a empresa Ricardo Luiz de Oliveira Barboza-ME habilitada. Passou-se a abertura do envelope nº 01 da empresa Vera Janete Bichet da Silva-ME. A Comissão, após examinar a documentação declara a empresa Vera Janete Bichet da Silva-ME habilitada. Passou-se a abertura do envelope nº 01 da empresa Fernando Affonso Ogliari Dentice da Silva. A Comissão, após examinar a documentação declara a empresa Fernando Affonso Ogliari Dentice da Silva habilitada. Passou-se a abertura do envelope nº 01 da empresa Miguel Mishuo Watanabe. A Comissão, após examinar a documentação declara a empresa Miguel Mishuo Watanabe habilitada. Todos participantes declaram que tiveram acesso a documentação da fase de habilitação para exame. Abre-se o prazo de recurso, constante do Edital, por manifestação de duas empresas licitantes, estando todos licitantes já informados do presente prazo, não havendo necessidade de oficiar-se as empresas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às onze horas e trinta minutos e eu, Sandro Avila Medeiros, Secretário, redigi a presente ata que após lida e aprovada é assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Clóvis dos Santos Marques
Presidente

Sandro Avila Medeiros
Secretário

Manoela de Souza Tessmann
Membro